

Mensagem nº 78 (SF)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Participo a Vossa Excelência que promulguei, conforme autógrafo junto, o Decreto Legislativo nº 57, de 2019, aprovado pelo Senado Federal, em revisão, em sessão realizada no dia 30 de maio do corrente ano, que “Aprova o texto da Emenda ao Artigo IV, Seção 3, alínea ‘a’, da Convenção da Corporação Financeira Internacional (CFI) constante da Resolução nº 256, da Junta de Governadores, adotada em 9 de março de 2012”.

Senado Federal, em 2 de julho de 2019.



Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

